



RELATÓRIO DE EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO 1º SEMESTRE/22 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Coordenação Regional: CERES				
Unidade Escolar	Cooperativa/Grupos Formais	CNPJ	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Valor Contrato R\$
CEPI Prof. Mariano Silva Nascimento	Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres	08.762.211/0001-73	SDW0876221100011509200355	R\$ 1.618,12
VALOR TOTAL CONTRATADO COM COOPERATIVA – A*				R\$ 1.618,12
VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO*				R\$ 1.618,12

ATENÇÃO!!

Fica expressamente **OBRIGATÓRIO*** a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Formais e o geral da Coordenação!!

Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.

CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a **Coordenação Regional** deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.



§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Ressaltamos que a E.Ex - Entidades Executoras – Secretaria de Educação do Estado e as UEx. Unidades Executoras são as Unidades Escolares.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ivânia M. B. Ayres'.

Ivânia M. B. Ayres
Coordenadora Regional de Educação Ceres-GO.
D.O. nº 23.995 de 15/02/2019 - Pág. 7

Ivania Maria Barreto Ayres
Coordenadora Regional de Educação de Ceres



**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2022
ADITIVO**

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO Filho nº: 202200006070124. UNIDADE ESCOLAR CEPI Professor Mariano Silva Nascimento**; Contratante: Conselho Escolar Novos Caminhos **CNPJ: 00.665.795/0001-57**. Contratada: Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. **CNPJ nº: 08.762.211/0001-73**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.618,12**. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022**.

Lucia Vane Alves dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Lucia Vane Alves dos Santos
Presidente
Conselho Escolar Novos Caminhos